



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013/2017, PARA OFERTAR PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/2017, ACRESCIDO DA PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE SERÁ APRECIADA, EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO, NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017, A PARTIR DAS 18h00min, NO PLENÁRIO ELIAQUIM GOMES CAROLINO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

### RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 004/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*", acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 2, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do Art. 65, combinado com o Art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### FUNDAMENTAÇÃO


A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 560/2017, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

### CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, originária do **Projeto de Lei nº 004/2017**, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 2, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2017.

  
Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;

  
Ver. Julio Cesar Moraes Gontijo, Relator; Ver. Haroldo José de Andrade, Membro.